



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – RENOVAÇÃO DE CONTRATO (ASSINATURA) – ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A

1 OBJETO

1.1 Assinatura da CONSULTORIA ZÊNITE, por mais um período de 12 (doze) meses, para atender às Unidades de atuação administrativa que lidam com Licitações e Contratos, sejam elas integrantes da estrutura orgânica da Secretaria de Administração - SAD ou de qualquer outro Órgão deste Tribunal.

2 JUSTIFICATIVA

- 2.1 Compete à Seção de Gestão e Apoio à Biblioteca SEGAB, dentre outras atribuições, **controlar periódicos**, **revistas**, **jornais e demais informativos nos assuntos referentes a material jurisdicional e administrativo**, de forma a possibilitar aos seus usuários o acesso a informações atualizadas, proporcionando-lhes soluções que qualificam os procedimentos de contratação levados a efeito por esta Justiça Especializada.
- 2.2 Uma das estratégias para tornar exequível tal objetivo é a aquisição e disponibilização de periódicos, uma vez que essa categoria de publicações tem na atualização das informações uma de suas características primordiais. Entretanto, além de dispor de periódicos para leitura e consulta nas próprias instalações da biblioteca, bem como empréstimos aos servidores.
- 2.3 Assim, obedecendo ao princípio básico da Lei 8.666/93 e 14.133/21, propõe-se, através de procedimento licitatório compatível, a renovação do contrato de assinatura da ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.

3 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Renovação do contrato de assinatura da ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, por mais um período de 12 (doze) meses.

4 DO CUSTO

- 4.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços objeto do presente contrato, o valor total de R\$ 17.678,00 (Dezesete mil seiscentos e setenta e oito reais) pelas soluções abaixo descritas:
 - 4.1.1 ORIENTACAO POR ESCRITO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS R\$ 4.878,00
 - 4.1.2 ZÊNITE FÁCIL R\$ 12.800,00

5 DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 Uma vez decidida a contratação, o TRE/AL comprometer-se-á:
- a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada:

- b) promover, através de seu representante (gestor), o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- c) proporcionar à Contratada as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;
- d) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;
- e) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei nº 4.320/64.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar os periódicos, na forma descrita no Portfólio que integra a prosposta comercial dos produtos.
- 6.2 Na eventual impossibilidade de entrega de qualquer dos periódicos, caberá à CONTRATADA, no prazo de 48 horas, contados da data da edição da respectiva publicação, comunicar o fato por escrito ao Contratante com as devidas justificativas.
- 6.3 Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme determina a Lei específica.
- 6.4 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do Contrato.
- 6.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem a prévia anuência do CONTRATANTE.
- 6.6 Responder diretamente pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

7 DO PAGAMENTO

7.1 Após verificado que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material e serviço fornecidos não estão de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

8 SANÇÕES

A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

9 VIGÊNCIA

9.1 Este Contrato terá vigência de 12 meses, contados de 09 de abril de 2024 a 08 de abril de 2025.

10 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Tem-se como Gestor e Fiscal do presente procedimento os Servidores que serão designados, através de Portaria da Presidência.

Maceió, 15 de março 2024.
Chefe da Seção de Edição, Gestão e Apoio à Biblioteca - SEGAB
De acordo



Assessora da CJD

Documento assinado eletronicamente por **VERA LÚCIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, **Chefe de Seção**, em 15/03/2024, às 15:35, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GISELE DOS SANTOS FREIRE DE MENEZES**, **Coordenadora**, em 18/03/2024, às 12:57, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1465169 e o código CRC 723C92DA.

0002140-63.2024.6.02.8000 1465169v4